



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO-DE-LEI Nº 41/2021,
31 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e dos pronto-atendimentos de saúde afixarem em locais visíveis as escalas de serviço do corpo médico, e dá outras providências.

Faço saber que o povo do município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Ilnelle Santana Otoni, prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatório aos hospitais instalados no município de Santa Margarida, afixarem na recepção, em local visível, a lista e horário de trabalho dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão.

§1º - A lista a que se refere o caput deste artigo, deverão constar as respectivas especialidades e horários das escalas de plantão dos médicos clínicos, dos especialistas, dos enfermeiros chefes, bem como, do diretor clínico responsável.

§2º - O médico responsável pela direção clínica do hospital, com os demais clínicos gerais responsáveis pelo pronto socorro, quando inseridos na lista de plantão, devem cumprir a escala presencialmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, 31 de maio de 2021.


WILSON LUCAS DE AGUIAR FILHO

Vereador

JUSTIFICATIVA

Considerando a situação da saúde no município de Santa Margarida, e considerando a necessidade da população saber quem são os médicos responsáveis pelas chefias de plantão, bem como, quais são os plantonistas e suas respectivas especialidades, é de suma importância tal divulgação através de painéis nas entradas principais e de acesso visível ao público no Hospital, Pronto-Atendimento e Postos de Saúde de Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos.

A proposição do projeto representa uma medida recomendável aos serviços de saúde pública por ser medida benéfica e de utilidade geral para toda a população margaridense.

Diante das razões apresentadas, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto de lei, que estabelece a obrigatoriedade do Hospital, Pronto-Atendimento e Postos de Saúde de Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, a fixarem em lugar visível, a lista dos médicos plantonistas e/ou do responsável pelo plantão.

Santa Margarida, 31 de maio de 2021.


WILSON LUCAS DE AGUIAR FILHO
Vereador